



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2883 Quinta- feira, 27 de Dezembro de 2012.

Poder Executivo

Lei Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº. 7.535, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.
Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública Municipal o "CPAR CANTINHO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE RONDONÓPOLIS" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o "CPAR CANTINHO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE RONDONÓPOLIS", com sede e foro no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2012; 97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 6.808, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.489, de 09 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no exercício vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

| | | |
|--|------------|------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 05 – Secretaria Municipal de Educação | | |
| 12.365.2060.2049.049 – Manutenção da Educação Infantil | | |
| 33.90.36.00.00 – 101 – Outros Serviços de Terceiros – P.F..... | R\$ | 60.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ | 60.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

| | | |
|---|------------|------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 17 – Secretaria Municipal Infraestrutura Urbanismo e Habitação | | |
| 15.451.2300.1100.100 – Pavimentação de Vias Urbanas | | |
| 44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações..... | R\$ | 60.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ | 60.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de Dezembro de 2012;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.
Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

| | |
|---|--|
| Prefeito de Rondonópolis _____ | Ananias Martins de Souza Filho |
| Vice-Prefeita _____ | Valéria Beviláqua de Carvalho Silva |
| Secretária de Governo _____ | Eulália Souza de Oliveira |
| Procurador Geral do Município _____ | Paulo Laerte de Oliveira |
| Secretário de Administração _____ | Maria Beatriz de Oliveira Vacaro |
| Secretária de Planejamento e Coordenação Geral _____ | Adão Nunes |
| Secretário de Finanças _____ | Patrícia Mara Melo Pires |
| Secretária de Receita _____ | Ronaldo Sedy Iticava Uramoto |
| Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação _____ | Ronivalter de Souza |
| Secretário de Transporte, Trânsito _____ | Antônio Augusto de Lima |
| Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico _____ | Edilson Machado |
| Secretária de Agricultura e Pecuária _____ | Almir Simão Araújo |
| Secretário de Meio Ambiente _____ | Marilda Soares Rufino |
| Secretária de Educação _____ | Mariusa Valentin |
| Secretário de Saúde _____ | Claudia Alonso Virgilio |
| Secretária de Promoção e Assistência Social _____ | Alencar Libano de Paula |
| Secretário de Esporte, Cultura e Lazer _____ | Josemar Ramiro e Silva |
| Diretor Executivo Impro _____ | Vilmondes Aprigio da Silva Luz |
| Diretor Executivo Serv Saúde _____ | Jean Carlos Lopes Lino |
| Diretora SANEAR _____ | Galeño Steves |
| Diretor IPPUR _____ | Mara Gleibe Ribeiro Clara de Fonseca |
| Diretora CODER _____ | Evelyze Kloster Ciconello |
| Diário oficial do Município _____ | |

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Eulália Souza de Oliveira**
Diário Oficial: Evelyze Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº. 6.809, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a permissão para exploração do serviço de (veículos de aluguel) Táxi nos pontos e respectivos condutores autônomos em que menciona e alterar o dispositivo do 2.775, de 20 de Setembro de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial com amparo na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011, Lei Municipal nº. 655, de 16 de outubro de 1979 e suas respectivas alterações...

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º, do Decreto nº. 2.775, de 20 de Setembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Fica estabelecido os locais abaixo, para estacionamento dos veículos de aluguel de Rondonópolis:

- Ponto nº. 01 – omissis
- Ponto nº. 02 – omissis
- Ponto nº. 03 – omissis
- Ponto nº. 04 – omissis
- Ponto nº. 05 – omissis
- Ponto nº. 06 – omissis
- Ponto nº. 07 – omissis
- Ponto nº. 08 – omissis
- Ponto nº. 09 – omissis
- Ponto nº. 10 – omissis
- Ponto nº. 11 – omissis
- Ponto nº. 12 – omissis
- Ponto nº. 13 – omissis

Eudolivia

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**68) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



RG nº. 132696-4 SSP/MT
CPF sob o nº. 696.604.331-15

VIII – JOÃO BATISTA PEDROSO – Ponto nº. 20
RG nº. 229479 SSP/MT
CPF sob o nº. 162.115.881-00

Art. 3º Os permissionários tratados no art. 1º após a publicação desta lei, devem solicitar através de requerimento o seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e Secretaria Municipal de Receita, para a expedição do respectivo Alvará de Circulação.

Art. 4º Os permissionários deverão obedecer às determinações constantes dos dispositivos tratados na Lei nº. 655, de 16 de Outubro de 1979, Lei nº. 5.070, de 07 de Março de 2007, Decreto nº. 2.773, de 20 de Setembro de 1995 e Decreto nº. 2.775, de 20 de Setembro de 1995.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de Dezembro de 2012;
97ª da Fundação e 69ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Eudolivia
EUDALIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



- Ponto nº. 14 – omissis
- Ponto nº. 15 – omissis
- Ponto nº. 16 – omissis
- Ponto nº. 17 – omissis
- Ponto nº. 18 – omissis
- Ponto nº. 19 – omissis
- Ponto nº. 20 – omissis

Localizado na Rodovia BR 364, no Auto Posto Trevião, Bairro Jardim Ipanema, com capacidade para estacionamento de 10 (dez) veículos.

Parágrafo único. omissis”

Art. 2º Fica permitida a exploração do serviço de (veículos de aluguel) Táxi, nos pontos e respectivos condutores autônomos em que menciona.

I – ANDRÉ DOS SANTOS – Ponto nº. 20
RG nº. 14648959 SSP/MT
CPF sob o nº. 971.808.401-06

II – JOSÉ CORREA DE SOUZA – Ponto nº. 20
RG nº. 165104 SSP/MT
CPF sob o nº. 138.246.001-53

III – MARIO ZAM DO SOCORRO – Ponto nº. 20
RG nº. 0612054-7 SSP/MT
CPF sob o nº. 452.189.601-44

IV- SEBASTIÃO RAGNO DOS SANTOS – Ponto nº. 20
RG nº. 14804476 SSP/MT
CPF sob o nº. 581.169.661-20

V- IVAN RODRIGUES BALDOÍNO FILHO – Ponto nº. 20
RG nº. 11820519 SJ/MT
CPF sob o nº. 919.955.151-91

VI – GREGÓRIO MARTINEZ – Ponto nº. 20
RG nº. 000718484 SSP/MS
CPF sob o nº. 877.849471-00

VII – MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS – Ponto nº. 20

Eudolivia

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**68) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 547 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Atestado Médico assinado pelo Dr. Leolino Araújo Neto CRM-MT 1396 Traumatologia-Ortopedia;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 57 (cinquenta e sete) dias Licença para Tratamento de Saúde ao Sr. Antonio de Souza Brito, na função de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Lourivaldo Manoel de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de dezembro de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Secretaria de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 27 de dezembro de 2012.

Helio Roberto Pichioni
HELIO ROBERTO PICHIONI
Presidente

LOURIVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N.º 546 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o término de mandato eletivo que ocorrerá em 31/12/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar das atividades parlamentares em decorrência do término de mandato eletivo os seguintes vereadores:

Adonias Fernandes de Souza
Aparecido Pereira da Silva
Hélio Roberto Pichioni
João Gomes dos Santos
José Marcio Silva Guedes
Lourivaldo Manoel de Oliveira
Manoel da Silva Neto
Milton Gomes da Costa
Milton Luiz de Araújo
Mohamad Khalil Zaher
Olimpio de Souza Alves
Reginaldo de Souza Santos

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 31 de dezembro de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 26 de dezembro de 2012.

Helio Roberto Pichioni
HELIO ROBERTO PICHIONI
Presidente

Lourivaldo Manoel de Oliveira
LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N.º 544 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o término de contrato dos menores assistidos que ocorrerá em 30/12/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar das atividades os menores assistidos *Camila Menezes Kamchen* e *Haffky Zacarias Costa Ferreira* em decorrência do término de contrato.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 31 de dezembro de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 26 de dezembro de 2012.

Helio Roberto Pichioni
HELIO ROBERTO PICHIONI
Presidente

Lourivaldo Manoel de Oliveira
LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N.º 545- DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o término de contrato do Sr. Phillip Barbosa que ocorrerá em 30/12/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar das atividades de estágio o Sr. *Phillip Barbosa* em decorrência do término de contrato.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 31 de dezembro de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 26 de dezembro de 2012.

Helio Roberto Pichioni
HELIO ROBERTO PICHIONI
Presidente

Lourivaldo Manoel de Oliveira
LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Telefone: (66) – 3439-3400

Assembléa Geral Ordinária e Extraordinária

NIRE: 5130000180-2 – CNPJ: 03.940.848/0001-99

Convocação:

Ficam convocados os senhores acionistas da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às 09:00 horas em 1ª convocação com quorum legal (art.125 Lei 6.404/76) e as 10:00 horas em 2ª convocação com qualquer número, do dia: 02 de Janeiro de 2013, afim de deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia":

- 1) – Acolhimento da documentação que credencia o novo representante do sócio majoritário da Companhia, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal a partir de 01.01.2013, recém empossado;
- 2) – Deliberar sobre a composição dos presidentes e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- 3) – Deliberar sobre a composição da Diretoria Executiva da Companhia a partir desta data;
- 4) – Outros assuntos de interesse da Companhia;

Rondonópolis, 20 de dezembro de 2012.

Manoel Pessoa Prado
Manoel Pessoa Prado
Presidente em Exercício do Conselho de Administração

Em Branco